Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Butiá - RS
PROTOCOLO GERAL 533
Data: 08/06/2018 Horário: 11:17
Legislativo - PLO 3714/2018

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recurso o recebimento de auxílios e/ou convênios.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Especial é devido ao ingresso de recursos de Emenda Parlamentar, para Incremento Temp. do Piso de Atenção Básica, na estruturação da rede de serviços de Atenção Básica.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3714

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 200.000,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 200.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 200.000,00
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.254– Incremento Temp.do Piso de Atenção Básica - P.25000.095997/2018-36....R$ 200.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R$ 90.000,00
3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00-Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 99.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxilio e/ou Convênios.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

gamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano
2018

Mês
Junho

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BUTIA / RS

CPF/CNPJ
12.113.820/0001-79

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

UF
RS

* Recurso = 4500 – CUSTEIO

Município
BUTIA

Código IBGE
430270

População
21.247 habitantes

Ano Censo
2017

Prefeito(a)
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Data Inicial Gestão
01/01/2017

Secretário(a)
VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Presidente Conselho
GILDÁSIO DA SILVA BOTELHO

ıp. / :ela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
nica	827478	01/06/2018	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.095997/2018-36	36000171106201800	1000	
nica	827761	04/06/2018	MUNICIPAL	104	017620	0066240297	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.096178/2018-14	36000171108201800	1000	
						Total	300.000,00	0,00	300.000,00					